



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 31 DE JULHO 1964

Abre crédito especial para os
fins que especifica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESO-
LUÇÃO:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de uma gratificação / Sr. ALCIDES CAMPÊLO GALVÃO SOBRINHO, designado pela Portaria nº 1 de / 13 de julho de 1964, para substituir o Chefe de Expediente desta Câmara durante suas férias;

Artº 2º - O Crédito referido no artigo anterior será por conta/ dotações constantes do Orçamento em vigor;

Artº 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 31 DE JULHO DE
1964.

Luís de Moraes Fragoso
LUÍS DE MORAIS FRAGOSO = PRESIDENTE

Antonio Otávio da Silva
ANTONIO OTÁVIO DA SILVA = 2º SECRETÁRIO